LEI MUNICIPAL Nº 2112

Autoriza permuta de terrenos.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar os terrenos nºs 1 e 2 da Quadra "C" na Vila Rica, com 1040 m², arrabalde desta cidade, pelos terrenos Nºs 1, 8 e 9 da Quadra 02 novo loteamento da Vila Princesa.

Art. 2º - Os terrenos do artigo anterior, serпo cedidos ao 3º Batalhпo Rodoviário, que fará nesses locais, casas para seus oficiais.

Art. 3º - Na referida permuta a Prefeitura dará uma área maior para compensar a pessoa que mudará de residência, deixando benfeitorias no terreno antigo.

Art. 4º - A pessoa com quem a Prefeitura Municipal fará a referida permuta é o Sr. ALAIDES ISRAEL DOS SANTOS.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 19 DE JANEIRO DE 1968.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal